



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.272

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o
Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 11, da Lei Municipal nº
3.940, de 20 de maio de 2004, que autorizou o Município de Mogi Mirim a alienar, por
doação, com encargo, área de terreno de sua propriedade à empresa **SABÓ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de dezembro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora da Secretaria

Projeto de Lei nº 131/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) De. 6272
FOI PUBLICADA(O) em 18/12/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)